



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL PROGRAD Nº 192, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Torna públicas as regras e prazos para a submissão de projeto de monitoria em cursos de graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, no ano letivo de 2019.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designada pela Portaria UNILA nº 304, de 02 de maio de 2018, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 042, de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação,

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Resolução COSUEN Nº17/2018.

RESOLVE:

Tornar públicas as regras e prazos para a submissão de projetos de monitoria, por meio do Programa de Monitoria Acadêmica – PROMA, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, para o ano letivo de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os projetos de monitoria acadêmica, selecionados por este Edital serão implementados entre abril e dezembro de 2019.

1.2 Os projetos de monitoria acadêmica submetidos deverão contemplar um ou mais componentes curriculares cuja oferta estejam distribuída obrigatoriamente nos dois semestres letivos de 2019.

2. DO PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA - PROMA

2.1 O PROMA objetiva viabilizar atividades de acompanhamento discente, vinculadas às necessidades de formação acadêmica dos estudantes de graduação, aprimorando o processo de ensino e aprendizagem relacionado ao conteúdo programático dos componentes curriculares de seus cursos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

2.2 A atividade de monitoria tem como objetivos:

- I.** contribuir para a melhoria da qualidade do ensino nos cursos de graduação;
- II.** contribuir para o processo de formação acadêmica dos discentes nos cursos de graduação, incentivando os discentes na compreensão e produção do conhecimento;
- III.** prestar acompanhamento e apoio ao aprendizado do estudante que apresente maior grau de dificuldade, atendendo as necessidades específicas dos componentes curriculares;
- IV.** proporcionar aos discentes o esclarecimento de dúvidas a respeito dos conteúdos ministrados dentro e fora do período de aulas;
- V.** promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
- VI.** contribuir para a integração entre os discentes dos diferentes anos do seu curso e de outros cursos de graduação;
- VII.** proporcionar ao estudante monitor a experiência com o processo de ensino-aprendizagem, estimulando o interesse pelas atividades de ensino e prática docente;
- VIII.** promover o desenvolvimento de estratégias inovadoras de ensino.

3. DAS COMPETÊNCIAS DOS AGENTES DO PROMA

3.1 As competências dos agentes envolvidos na realização do PROMA estão dispostas na Resolução COSUEN N°17/2018, aprovada pelo Conselho Superior de Ensino. As diretamente implicadas nas atividades deste Edital estão descritas a seguir:

- I** - Compete à PROGRAD, administrar o PROMA e auxiliar nas atividades da Comissão de Monitoria;
- II** - Compete à Coordenação de Curso ou do Ciclo Comum de Estudos, analisar e autorizar os projetos de monitoria no SIGAA;
- III** - Compete à Comissão de Monitoria, analisar e avaliar os projetos de monitoria e relatórios finais;
- IV** - Compete ao Docente Coordenador do projeto de monitoria, as seguintes atribuições:
 - a) indicar os monitores, atendendo a todos os requisitos desta resolução e do edital de seleção vigente;
 - b) acompanhar a elaboração dos relatórios de atividades e do relatório final dos monitores, e validá-los no SIGAA, com regularidade determinada em Edital específico;
 - c) apresentar relatórios sobre o desenvolvimento do projeto de monitoria à PROGRAD, quando solicitado;
 - d) cadastrar o relatório final do projeto no SIGAA ao término de sua vigência;
 - e) acompanhar a apresentação dos resultados da monitoria realizada pelos orientadores e monitores, quando houver evento institucional relacionado a monitoria;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- f) respeitar os prazos estabelecidos para a entrega e assinatura de todos os documentos solicitados;
- g) comunicar formalmente à PROGRAD quando ocorrer a situação de ausência, frequência parcial, substituição, abandono, trancamento de matrícula, conclusão do curso, desistência, suspensão do bolsista ou cancelamento da bolsa;
- h) solicitar o desligamento de monitores, caso estes não estejam cumprindo os objetivos estipulados pelo projeto de monitoria, garantidos a ampla defesa e o contraditório;

V - Compete ao Docente Orientador do projeto de monitoria, as seguintes atribuições:

- a) organizar, com o monitor, horário comum de trabalho, que garanta o exercício efetivo no projeto de monitoria, acompanhando a frequência do monitor;
- b) reunir-se com os monitores sob sua responsabilidade para planejar, acompanhar e avaliar as atividades da monitoria de acordo com o projeto e propor, quando necessárias, medidas de aperfeiçoamento;
- c) avaliar o desempenho do monitor;
- d) auxiliar na apresentação dos resultados do projeto, quando houver evento institucional relacionado a monitoria;
- e) incluir o nome dos monitores nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos sobre as atividades de monitoria, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos discentes;
- f) prestar informações sobre o andamento do trabalho quando solicitadas pela PROGRAD;
- g) respeitar os prazos estabelecidos para a entrega e assinatura de todos os documentos solicitados;
- h) divulgar aos monitores as informações recebidas da PROGRAD;
- i) participar das atividades de abertura dos trabalhos da monitoria no segundo semestre de 2019, apresentando o projeto de monitoria aos seus pares e aos discentes monitores dos demais projetos;
- j) participar das atividades de apresentação das monitorias na Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI – Compete ao monitor do PROMA, as seguintes atribuições:

- a) conhecer o projeto de monitoria em que atuará como monitor;
- b) realizar as atividades conforme o plano de trabalho apresentado no projeto de monitoria;
- c) executar as atividades pedagógicas sob a orientação do(s) docente(s) vinculado(s) ao projeto;
- d) auxiliar os discentes participantes no processo de ensino-aprendizagem do(s) componente(s) curricular(es), incluindo atividades práticas ou complementares, atividades de laboratório, biblioteca, de campo e outros compatíveis com seu nível de conhecimento e experiência, desde que ligados ao(s) componente(s) curricular(es) monitorado(s) e acompanhados pelo(s) docente(s) orientador(es);
- e) auxiliar os discentes participantes durante plantões de dúvidas relacionados ao componente curricular no qual exerce monitoria;
- f) efetuar o controle de atendimento aos discentes participantes e o controle das atividades



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- desenvolvidas, por meio de lista de presença que conste a data e a atividades executada;
- g) cadastrar no SIGAA o relatório de atividades da monitoria e anexar as listas de presença, com regularidade determinada em Edital específico;
 - h) cumprir a carga horária de no mínimo 20 (vinte) horas semanais para a monitoria remunerada, e no mínimo 12 (doze) horas semanais para a monitoria não-remunerada;
 - i) cumprir com pontualidade os dias e horários estabelecidos junto com o orientador/coordenador do projeto de monitoria, salvo em caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado;
 - j) tratar com cordialidade os discentes que participarem das atividades de monitoria, independentemente dos questionamentos levantados em relação aos conteúdos trabalhados;
 - k) apresentar os resultados da monitoria, em caso de evento institucional;
 - l) fazer referência a sua condição de bolsista de monitoria, quando das publicações e apresentações de trabalhos, relacionados à monitoria;
 - m) quando não cumpridos os compromissos assumidos, devolver à UNILA, em valores atualizados, os valores recebidos como bolsa de monitoria;
 - n) zelar pelo cumprimento desta Resolução e do Edital em vigência no momento em que cumpre a função de monitor;
 - o) participar das atividades de abertura dos trabalhos da monitoria no segundo semestre de 2019, apresentando o projeto de monitoria aos seus pares e aos docentes coordenadores dos demais projetos;
 - p) participar das atividades de apresentação das monitorias na Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VII - Compete aos discentes participantes:

- a) inteirar-se da programação e participar dos atendimentos ofertados pelos monitores com o intuito de tirar dúvidas a respeito dos conteúdos ministrados em aula;
- b) informar-se a respeito dos dias e horários estabelecidos para a realização da monitoria, e fazer-se presente com pontualidade;
- c) colaborar para a manutenção de um ambiente de cordialidade e respeito por todos os agentes envolvidos na monitoria.

4. DAS RESTRIÇÕES DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

4.1 Não são consideradas atividades de monitoria:

- I** - substituir o docente nas atividades de ministrar aulas, aplicar e corrigir provas;
- II** - exercer atividade de monitoria em horários concomitantes com as suas atividades acadêmicas obrigatórias;
- III** - desenvolver atividades que não estejam de acordo com os objetivos do PROMA;
- IV** - executar quaisquer atividades administrativas que sejam de responsabilidade do docente, tais como: preencher diários de classe, publicar resultados de avaliações, implantar dados no SIGAA, etc.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

4.2 É vedado ao docente coordenador e/ou orientador do projeto de monitoria atribuir aos monitores atividades que não estejam de acordo com as atribuições dos monitores.

5. DOS PROJETOS DE MONITORIA

5.1 Os projetos de monitoria acadêmica submetidos deverão contemplar um ou mais componentes curriculares obrigatórios previstos na matriz curricular em vigor do curso de graduação, distribuídos necessariamente entre o primeiro e segundo semestre letivo de 2019.

5.2 Os Projetos de Monitoria poderão ser:

- a) de iniciativa dos colegiados de curso, das áreas, das Unidades Acadêmicas, de docentes individuais ou de coletivos de docentes de um ou mais cursos.
- b) de abrangência de um ou mais componentes curriculares obrigatórios dos cursos de graduação, distribuídos entre o primeiro e o segundo semestre letivo de 2019.
- c) não serão contemplados projetos envolvendo componentes curriculares cuja oferta se limite a apenas um dos semestres letivos dentro do ano de 2019.

5.3 Quando o projeto de monitoria for de iniciativa coletiva, nele deve ficar especificado qual docente será o coordenador do projeto, sendo os demais docentes orientadores.

5.4 O projeto de monitoria pode ter um ou mais docentes orientadores envolvidos com o (s) componente (s) curricular (es) em referência.

5.5 Cada docente somente poderá participar de, no máximo, dois projetos de monitoria como coordenador e/ou orientador.

6. DA SUBMISSÃO E AUTORIZAÇÃO DOS PROJETOS DE MONITORIA

6.1 Os docentes interessados em submeter projetos de monitoria a serem executados entre maio e dezembro de 2019 deverão elaborar a proposta e cadastrá-la no [SIGAA](#), conforme anexo II deste edital, no período de 17 de dezembro de 2018 e 17 de março de 2019:

6.1.1 Na submissão dos projetos no SIGAA, será necessário o preenchimento apenas das seguintes abas: **“Justificativa e Diagnóstico”**; **“Objetivos”**; **“Metodologia”**; **“Processo Seletivo”**. Nas demais abas deve-se preencher “Não se aplica”, conforme o item 4 do anexo II deste Edital.

6.1.2 Para submissão do projeto de monitoria os docentes não poderão ter pendências com o Programa de Monitoria Acadêmica em edições anteriores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

6.2 No momento da submissão do projeto, ao vincular os componentes curriculares, deverá ser observado o código do (s) componente (s) curricular (es) do projeto de monitoria, pois estes podem variar, de acordo com o curso em que são ofertados. Para submeter o projeto de monitoria, será necessário confirmar os códigos dos componentes curriculares que serão ofertados em 2019.1 e 2019.2.

6.3 Após a submissão do projeto de monitoria, a coordenação de curso indicada como “coordenação autorizada” deverá autorizar a execução dos projetos vinculados a componentes curriculares ofertados no curso, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, até o dia 18 de março de 2019, conforme anexo III deste edital.

6.3.1 Os projetos de monitoria vinculados aos componentes curriculares do Ciclo Comum de Estudos serão autorizados pela chefia do Departamento de Acompanhamento do Ciclo Comum de Estudos. (DACICLO/PROGRAD)

6.4 Após a autorização dos projetos de monitoria no SIGAA pelos coordenadores de curso ou coordenador do Ciclo Comum de Estudos, as propostas serão distribuídas para os avaliadores membros da Comissão de Monitoria.

6.5 A PROGRAD não se responsabilizará por projetos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos de rede.

7. DAS BOLSAS DE MONITORIA

7.1 No momento de cadastro do projeto de monitoria o docente proponente deverá indicar a quantidade de vagas para monitores bolsistas e voluntários que o projeto precisa para ser executado.

7.1.1 Cada projeto poderá solicitar 1 bolsista por componente curricular envolvido.

7.2 Serão contemplados com bolsas de monitoria remunerada até 100 (cem) discentes dos projetos de monitoria.

7.3 Após a divulgação da classificação final dos projetos de monitoria, o número de monitores do projeto será alterado somente mediante preenchimento de formulário específico, e somente para a modalidade de monitoria não remunerada.

7.4 A submissão, autorização e classificação dos projetos de monitoria não garante o direito a bolsas de monitoria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

7.5 No caso de cancelamento de projeto(s), a(s) bolsa(s) concedida (s), será(ão) repassada(s) para o(s) próximo(s) projeto(s) classificado(s).

7.6 A monitoria remunerada tem caráter temporário e não poderá ser acumulada com estágios remunerados e bolsas de outras ações acadêmicas, exceto:

- a) quando houver compatibilidade de horários comprovada;
- b) quando se tratar de bolsas recebidas no âmbito das Políticas de Assistência Estudantil.

7.7 A adequação da quantidade de bolsas ao trabalho demandado pelo projeto será avaliada pela Comissão de Monitoria.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE MONITORIA

9.1 Compete a Comissão de Monitoria a avaliação dos projetos de monitoria, após autorizados pela Coordenação de Curso ou Chefia do Departamento de Acompanhamento do Ciclo Comum.

9.2 Para a classificação dos projetos de monitoria, aplicar-se-ão os seguintes critérios:

I - Das características dos Componentes Curriculares:

- a) Projetos de monitoria que envolvem maior quantidade de componentes curriculares;
- b) Projetos de monitoria que contemplem os componentes curriculares com maior número de discentes matriculados nos componentes curriculares que receberão monitoria; (o cálculo será feito utilizando o número de matriculados na última vez que o componente curricular foi ofertado)
- c) Projetos de monitoria cujos componentes curriculares têm altos índices de reprovação; (o cálculo será feito utilizando o número de reprovação na última vez que o componente foi ofertado)
- d) Projetos de monitoria cujos componentes curriculares preveem Carga Horária Prática;

II - Da Metodologia do projeto de monitoria:

- a) Projetos que envolvem metodologias inovadoras de ensino;
- b) Projetos cuja metodologia permite um melhor desenvolvimento da compreensão e da produção do conhecimento;
- c) Projetos cuja atividade do monitor é bem definida e voltada para o acompanhamento e apoio pedagógico dos discentes com dificuldades e das necessidades específicas do(s) componente(s) curricular(es);

9.3 – A comissão de Monitoria fará a avaliação das propostas de monitoria, entre os dias 19 de março e 02 de abril de 2019.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

10. DA DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS RESULTADOS

10.1 O resultado preliminar da seleção dos projetos de monitoria será publicado no dia 04 de abril de 2019 no Portal de Editais da Graduação.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Para os efeitos deste Edital, entende-se como recurso o pedido de reconsideração de decisão relativa à classificação preliminar do projeto de monitoria acadêmica apresentada.

11.1.1 A reconsideração deverá ser solicitada entre os dias 05 e 07 de abril de 2019, por justificativas, explicações ou outros dados que possam contribuir para o novo exame.

11.2 Os pedidos de recurso deverão ser realizados exclusivamente no SIGAA, no Portal do Docente, na Aba Ensino > Projetos > Projetos de Monitoria/Apoio da Qualidade do Ensino > Coordenação de Projeto > Solicitar Reconsideração da Avaliação.

11.4 Somente serão admitidos recursos que versem sobre falhas de julgamento quanto à classificação do projeto ou procedimentos administrativos.

11.5 Não serão consideradas como recurso alterações no conteúdo da proposta inicial.

11.6 Os resultados das análises de recursos serão divulgados em edital específico, Portal de Editais da Graduação, no dia 09 de abril de 2019.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1 O edital do resultado da classificação final dos projetos de monitoria será publicado no dia 09 de abril de 2019, no Portal de Editais da Graduação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Após os resultados deste edital, a Seleção dos Monitores será regulamentada por edital próprio.

13.2 A submissão do projeto de monitoria a este Edital implica no conhecimento e concordância, por parte do proponente, sobre as responsabilidades e atribuições que lhe competem na execução da atividade de monitoria, em consonância com a Resolução COSUEN nº17/2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

13.2 As informações prestadas no preenchimento do SIGAA, bem como as documentações apresentadas, serão de inteira responsabilidade do proponente.

13.3 Poderá este Edital ser revogado, anulado ou alterado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, o que não gera direito à indenização de qualquer natureza.

13.4 As disposições do presente Edital poderão ser impugnadas, desde que sejam formalizadas e devidamente fundamentadas, perante a PROGRAD no prazo impreritável de até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

13.5 Não serão aceitos projetos de monitoria entregues fora do prazo e dos trâmites estipulados neste Edital.

13.6 A não entrega dos relatórios finais do projeto de monitoria acarreta, além das sanções legais, a impossibilidade do coordenador do projeto de ser contemplado em edital seguinte.

13.7 O período de vigência da monitoria terá início com a assinatura do termo de compromisso e o término será concomitante ao fim do semestre letivo de 2019.2.

13.8 Constituem o presente Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I: Cronograma;
- b) Anexo II: Cadastro dos projetos de monitoria acadêmica;
- c) Anexo III: Aprovação das propostas pela coordenação de curso.

13.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Foz do Iguaçu, 17 de dezembro de 2018.

Lúcio Flávio Gross Freitas
Pró-Reitora de Graduação
Em exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROMA 2019

1	Divulgação do edital de submissão de propostas de projetos de monitoria	17/12/2018
2	Submissão das propostas dos projetos de monitoria no SIGAA	17/12/2018 a 17/03/2019
3	Aprovação das propostas pela Coordenação de Curso ou chefia do Departamento de Acompanhamento do Ciclo Comum de Estudos no SIGAA	Até 18/03/2019
4	Avaliação das propostas pela Comissão de Monitoria	19/03/2019 a 02/04/2019
5	Publicação do edital de classificação preliminar das propostas	04/04/2019
6	Prazo para interposição de recurso administrativo referente à reconsideração do resultado da classificação do projeto de monitoria	05/04 a 07/04/2019
7	Publicação do edital do resultado das avaliações dos recursos	09/04/2019
8	Divulgação do Edital de classificação final das propostas	09/04/2019
9	Cadastro da prova de seleção de monitores no SIGAA pelos docentes coordenadores dos projetos de monitoria	10/04 a 14/04/2019
10	Divulgação do Edital de seleção de monitores para propostas de monitorias aprovadas pelo presente Edital	15/04/2019
11	Inscrição dos candidatos a monitores (dos projetos aprovados) no SIGAA	15/04 a 22/04/2019
12	Realização das provas pelos candidatos a monitores	23/04 a 29/04/2019
13	Cadastro do resultado da seleção de monitores pelos professores no SIGAA	Até 05/05/2019
14	Publicação do edital do resultado final dos monitores	07/05/2019
15	Assumir a monitoria no SIGAA	No dia 13/05/2019
16	Início da Monitoria	13/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO II





CADASTRO DO PROJETO DE MONITORIA

1. Acessar o [SIGAA](#).

No Portal do Docente, acessar Menu "Ensino" > "Projetos" > "Projeto de Monitoria / Apoio da Qualidade do Ensino" > "Submeter Projeto"

A captura de tela mostra o menu de navegação do SIGAA. O menu "Ensino" está aberto, e o sub-menu "Projetos" também está aberto. Dentro de "Projetos", o item "Projeto de Monitoria / Apoio da Qualidade do Ensino" está selecionado, e seu sub-menu está aberto, mostrando a opção "Submeter Projeto" destacada. Outros itens no menu "Ensino" incluem: Orientação Acadêmica - Graduação, Orientações Pós-Graduação, Estágios, PAP, Reposição de Avaliação, Turmas, Avaliação Institucional, Plano Individual do Docente (PID), Consultas, Solicitar Compra de Livros para a Biblioteca, Atividades de Campo, Fórum de Cursos, Fórum Docente, Declaração de Disciplinas Ministradas, Planos de Docência Assistida e Declaração de Participação em Banca.

Ou clicar no ícone "Submeter Proposta de Projeto"  na área "Editais Publicados" na página de entrada do Portal do Docente:

EDITAIS PUBLICADOS	
Edital	Período de Submissões
EXTENSÃO	08/09/2014 a 05/10/2014  
EDITAL PROEX 14/2014	
MONITORIA	01/01/2014 a 31/12/2014  
Edital Monitoria 2014-01	

[ver todos os editais](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Ao acessar a funcionalidade de Submissão de Projeto de Monitoria a seguinte tela será exibida, correspondente à primeira de sete etapas:

MONITORIA > CADASTRO DE PROJETO DE ENSINO

Nesta tela deve ser informada a dimensão da proposta.

1. Dimensão do Projeto

2. Dados Gerais do Projeto
3. Componentes Curriculares
4. Selecionar Docentes
5. Selecionar Coordenador
6. Anexar Arquivos
7. Resumo do Projeto

DIMENSÃO DA PROPOSTA

Caro Docente,
O preenchimento do formulário de apresentação das propostas de projeto deve ser feito de forma que a redação permita entender com clareza as diferentes possibilidades de associação entre as dimensões de projeto de monitoria, bem como a dimensão de projeto de melhoria da qualidade do ensino de graduação, visando possibilitar a aderência aos critérios de seleção dispostos no edital.

PROJETO DE MONITORIA PROJETO DE APOIO À MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO DE GRADUAÇÃO - PAMQEG

Avançar >> Cancelar

2. Na tela acima, selecionar a dimensão da proposta do projeto de monitoria a ser cadastrado: **PROJETO DE MONITORIA**. Após escolher a dimensão desejada, clicar no botão "**Avançar**" para continuar. A seguinte tela será exibida:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

3. Preencher o "Título do Projeto" e selecionar a "Forma de Financiamento do Projeto":
"Financiamento Interno". Ao selecionar "Financiamento Interno", surgirão os campos "Edital"

MONITORIA > CADASTRO DE PROJETO DE ENSINO

Nesta tela devem ser informados os dados gerais do Projeto.

1. Dimensão do Projeto
2. **Dados Gerais do Projeto**
3. Componentes Curriculares
4. Selecionar Docentes
5. Selecionar Coordenador
6. Anexar Arquivos
7. Resumo do Projeto

SOLICITAR CADASTRO DE PROJETO DE ENSINO

DADOS GERAIS

Título do Projeto: *

FORMAS DE FINANCIAMENTO DO PROJETO

Auto-Financiado: ?

Financiamento Interno: ?

Financiamento Externo: ?

Ano de Referência: *

Período: * a

Resumo Justificativa e Diagnóstico Objetivos Metodologia Resultados Produtos Avaliação Processo Seletivo Referências

Resumo do Projeto: *

O resumo deve contemplar de forma sucinta os objetivos, metodologia e resultados esperados, de modo a oferecer um panorama geral da proposta.

Fonte Tamanho da

Gravar Proposta << Voltar Cancelar Avançar >>

* Campos de preenchimento obrigatório.

"Bolsas Solicitadas" conforme imagem abaixo:

Financiamento Interno: ?

Edital: * -- SELECIONE --

Bolsas Solicitadas: * 0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

4. Escolher o Edital da lista e em seguida informar a quantidade total de bolsas (**VOLUNTÁRIAS E REMUNERADAS**) que deseja solicitar. Nesse momento, o sistema não faz diferença entre bolsas remuneradas e não remuneradas, sendo que primeiramente fará a distribuição das bolsas remuneradas conforme a classificação de cada projeto e das não remuneradas com base na quantidade solicitada. Em seguida o Docente deverá preencher as informações da proposta de projeto de monitoria:

- **Resumo:** NÃO OBRIGATÓRIO. Preencher “Não se Aplica”
- **Justificativa e Diagnóstico:** Inserir a justificativa para execução do projeto de monitoria. O usuário deverá incluir os benefícios esperados no processo ensino-aprendizagem dos alunos de graduação vinculados ao projeto. Explicitar também o retorno para os cursos de graduação e para os professores da Unila em geral;
- **Objetivos:** Fornecer os objetivos (Geral e específico) do projeto de monitoria;
- **Metodologia:** Escrever a metodologia de desenvolvimento do projeto de monitoria;
- **Resultados:** Descrever os resultados esperados ao final do projeto de monitoria;
- **Produtos:** NÃO OBRIGATÓRIO. Preencher “Não se Aplica”
- **Avaliação:** NÃO OBRIGATÓRIO. Preencher “Não se Aplica”
- **Processo Seletivo:** Inserir informações quanto ao processo seletivo de escolha dos monitores;
 - **Referências:** NÃO OBRIGATÓRIO. Preencher “Não se Aplica”

É possível salvar parcialmente a Proposta, clicando no botão "**Gravar Proposta**". Após preenchidos todos os campos, clicar no botão "**Avançar**" para continuar.

A seguinte tela será exibida:

A seguinte tela será exibida:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTAL DO DOCENTE > CADASTRO DE PROJETO DE ENSINO

Digite o nome do Componente Curricular e espere o sistema abrir uma caixa para seleção. Selecione então e clique em Adicionar Componente Curricular. Se preferir, digite o código da disciplina e clique também em Adicionar Componente Curricular.

1. Dimensão do Projeto
2. Dados Gerais do Projeto
- 3. Componentes Curriculares**
4. Selecionar Docentes
5. Selecionar Coordenador
6. Anexar Arquivos
7. Resumo do Projeto

SELECIONAR COMPONENTES CURRICULARES PARA O PROJETO

ADICIONAR COMPONENTE CURRICULAR

Por Nome:

Adicionar Componente Curricular

: Remover Componente Curricular do Projeto de Ensino

LISTA DE COMPONENTES CURRICULARES DO PROJETO *

Não há Componentes Curriculares Adicionados!

Gravar Proposta << Voltar Cancelar Avançar >>

* Campos de preenchimento obrigatório.

5. Selecionar um Componente Curricular para adicionar ao Projeto da Monitoria. Para adicionar, o docente deve digitar o nome do (s) Componente (s) Curricular (es), ao digitar as primeiras letras o sistema apresentará uma caixa para seleção. Clicar no Componente desejado e em seguida clicar no botão "Adicionar Componente Curricular".

Observação:

a) Os códigos dos componentes curriculares podem variar, de acordo com o curso em que são ofertados. Para submeter o projeto de monitoria, favor confirmar os códigos dos componentes curriculares que serão ofertados em 2019-1 e em 2019-2.

b) Os componentes curriculares inseridos nesta etapa constarão na lista de requisitos para a prova de seleção dos monitores e o sistema permitirá a inscrição de candidatos à monitores que cursaram o (s) componente (s) curricular (es) do projeto ou as equivalências, desde que registradas no SIGAA.

O Sistema adicionará na tela novos campos para serem preenchidos conforme a seguinte imagem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

SELECIONAR COMPONENTES CURRICULARES PARA O PROJETO

ADICIONAR COMPONENTE CURRICULAR

Por Nome:

Adicionar Componente Curricular

: Remover Componente Curricular do Projeto de Ensino

LISTA DE COMPONENTES CURRICULARES DO PROJETO *

Componente Curricular: EER0109 - FÍSICA I

Períodos de Oferecimento da Monitoria: 1º Semestre 2º Semestre

PLANO DE TRABALHO

Carga-horária semanal destinada ao projeto:

Atividades desenvolvidas pelo monitor: *

Avaliação do Monitor: *

Gravar Proposta << Voltar Cancelar Avançar >>

* Campos de preenchimento obrigatório.

6. Seleccionar o período em que a Monitoria será oferecida (**2º Semestre**).

7. Na seção "Plano de Trabalho", definir a carga-horária semanal destinada ao projeto (**12 horas semanais para monitores bolsistas**) e descrever as Atividades desenvolvidas pelo monitor, bem como o método de avaliação para a escolha do Monitor. Caso opte por remover o componente curricular do projeto, clicar no ícone . O Sistema permite adicionar vários componentes curriculares. Após preenchidos os campos, clicar no botão "Avançar" para continuar. A seguinte tela será exibida:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTAL DO DOCENTE > DOCENTES DE MONITORIA

Atenção: Selecione os componentes curriculares que serão associados ao docente (orientador). Somente docentes do quadro permanente da UNILA podem ser adicionados ao projeto.

1. Dimensão do Projeto
2. Dados Gerais do Projeto
3. Componentes Curriculares
- 4. Selecionar Docentes**
5. Selecionar Coordenador
6. Anexar Arquivos
7. Resumo do Projeto

SELEÇÃO DE DOCENTES

Docente: * ?

Lista de Componentes Curriculares do Projeto

BIO0010 - QUÍMICA GERAL

: Remover

Orientadores

Orientador(a)	Componente Curricular Relacionado

<< Voltar Cancelar Avançar >>

* Campos de preenchimento obrigatório.

8. Ao digitar as primeiras letras do nome, o sistema exibirá as opções contidas no banco de dados. Em seguida, selecionar o (s) componente(s) curricular(es) que serão associados à proposta. Após essas definições, clicar em “**Adicionar Docente ao Projeto**”. O mesmo passará a ser visualizado na Lista de Orientadores e seus Componentes Curriculares, conforme mostrado na imagem a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTAL DO DOCENTE > DOCENTES DE MONITORIA

Atenção: Selecione os componentes curriculares que serão associados ao docente (orientador). Somente docentes do quadro permanente da UNILA podem ser adicionados ao projeto.

1. Dimensão do Projeto
2. Dados Gerais do Projeto
3. Componentes Curriculares
- 4. Selecionar Docentes**
5. Selecionar Coordenador
6. Anexar Arquivos
7. Resumo do Projeto

SELEÇÃO DE DOCENTES

Docente: *

Lista de Componentes Curriculares do Projeto

- MAT0018 - CÁLCULO II
- EER0109 - FÍSICA I
- BIO0010 - QUÍMICA GERAL
- BIO0006 - BIOQUÍMICA
- MAT0009 - CÁLCULO I
- ARQ0023 - HISTÓRIA GERAL I

Adicionar Docente ao Projeto

: Remover

Orientadores

Lista de Orientadores e seus Componentes Curriculares

Orientador(a)	Componente Curricular Relacionado	
1965331 - LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO	MAT0018 - CÁLCULO II	
1999700 - ALESSANDRA CRISTIANE SIBIM	MAT0018 - CÁLCULO II	

Lista de Orientadores e seus Componentes Curriculares

Orientador(a)	Componente Curricular Relacionado	
1926933 - MARCELA BOROSKI	EER0109 - FÍSICA I	

Lista de Orientadores e seus Componentes Curriculares

Orientador(a)	Componente Curricular Relacionado	
1926933 - MARCELA BOROSKI	BIO0010 - QUÍMICA GERAL	

Lista de Orientadores e seus Componentes Curriculares

Orientador(a)	Componente Curricular Relacionado	
1728724 - CATARINA COSTA FERNANDES	BIO0006 - BIOQUÍMICA	
2144145 - CARLA VERMEULEN CARVALHO GRADE	BIO0006 - BIOQUÍMICA	

Lista de Orientadores e seus Componentes Curriculares

Orientador(a)	Componente Curricular Relacionado	
1965331 - LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO	MAT0009 - CÁLCULO I	
1999700 - ALESSANDRA CRISTIANE SIBIM	MAT0009 - CÁLCULO I	

Lista de Orientadores e seus Componentes Curriculares

Orientador(a)	Componente Curricular Relacionado	
2936174 - ANALIA CHERNAVSKY	ARQ0023 - HISTÓRIA GERAL I	

Gravar Proposta

<< Voltar

Cancelar

Avançar >>

* Campos de preenchimento obrigatório.

Caso opte por remover o Orientador do projeto de monitoria, clicar no ícone .
Após incluídos os orientadores, clicar no botão "Avançar" para continuar. Na próxima tela, será necessário selecionar com um clique o nome docente que irá coordenar o projeto.
Depois de selecionar o coordenador do projeto, ao clicar em "avançar". A seguinte tela será exibida:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTAL DO DOCENTE > ANEXAR ARQUIVOS

Nesta tela devem ser anexados os arquivos de um Projeto.

1. Dimensão do Projeto
2. Dados Gerais do Projeto
3. Componentes Curriculares
4. Selecionar Docentes
5. Selecionar Coordenador
- 6. Anexar Arquivos**
7. Resumo do Projeto



Atenção: Utilize este espaço para enviar o arquivo completo do Projeto de Monitoria caso tenha sido elaborada também em outro formato (Word, Excel, PDF e outros). Utilize-o também para anexar outros documentos que julgar indispensáveis para aprovação e/ou execução do Projeto de Monitoria que está sendo cadastrado. Os campos são obrigatórios caso queira anexar um arquivo.

INFORME OS DADOS DO ARQUIVO

Título: Projeto Teste

Descrição: *

Arquivo: * Nenhum arquivo selecionado.

: Visualizar Arquivo : Remover Arquivo

LISTA DE ARQUIVOS ANEXADOS COM SUCESSO

Descrição do Arquivo

* Campos de preenchimento obrigatório.

9. É possível anexar arquivos à proposta. Pode-se utilizar este espaço para enviar foto ou qualquer outro documento que julgar importante para aprovação e/ou execução do projeto de ensino que está sendo cadastrado. Para anexar um arquivo, preencher a descrição do arquivo e inseri-lo. Em seguida, clicar em “Anexar Arquivo”. Será exibida uma tela com a mensagem de confirmação da operação.

Ao clicar no ícone será possível efetuar o download do arquivo inserido no projeto.

Ao clicar no ícone , será possível remover o arquivo. O sistema fornecerá uma caixa de diálogo para confirmar a exclusão.

O Sistema permite anexar qualquer quantidade de arquivos.

10. Após anexados os arquivos, clicar no botão “Avançar” para continuar. Será exibido um resumo da Proposta.

11. Pode-se clicar no botão “Gravar (Rascunho)”, para salvar a proposta sem enviar para aprovação ou clicar diretamente no botão “Finalizar Edição e Enviar” para salvar a proposta e enviá-la para aprovação pela coordenação do curso.

12. O Sistema irá exibir uma versão da proposta para impressão onde o docente poderá imprimir a proposta. Clicando em “Voltar” o Cadastro é finalizado.



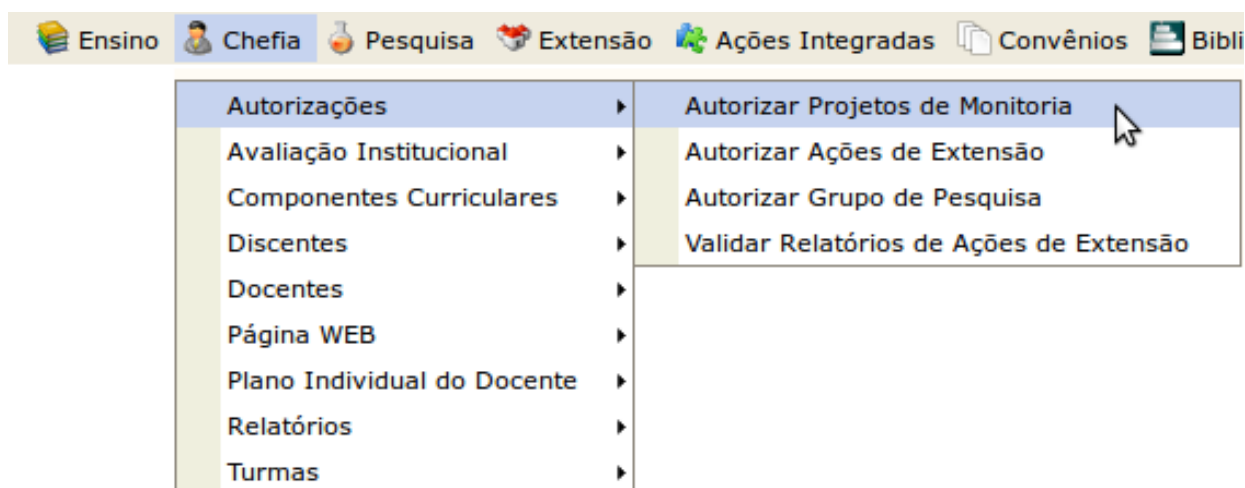
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO III

APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE MONITORIA PELA COORDENAÇÃO DE CURSO

1. Uma vez cadastrado uma Proposta de Projeto de Monitoria no sistema, é necessária a aprovação dos coordenadores de curso onde os componentes curriculares serão ofertados, com exceção dos projetos de monitoria vinculados à coordenação de área do Ciclo Comum de Estudos. Para aprovar uma proposta de Projeto de Monitoria, no Portal Docente, com o vínculo "Chefia" o coordenador de curso deverá acessar:

Menu "Chefia" > "Autorizações" > "Autorizar Projetos de Monitoria"



A seguinte tela será exibida:



Clicar no ícone ("Visualizar Projeto"), proposta do projeto de monitoria poderá ser visualizada.

Clicar no ícone ("Analisar Projeto"), o coordenador poderá fazer a aprovação do projeto. Será exibida a tela seguinte:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Ensino Chefia Pesquisa Extensão Ações Integradas Convênios Biblioteca Produção Intelectual Ambientes Virtuais Outros

PORTAL DO DOCENTE > AUTORIZAÇÃO DO PROJETO DE MONITORIA

ANÁLISE DO PROJETO DE ENSINO

DETALHES DO PROJETO DE ENSINO

Ano - Título: 2014 - Projeto Teste
Coordenador(a): MARCELA BOROSKI
Resumo: Ver Anexo.

PARECER

Autorizar Projeto de Ensino: Sim Não

Tipo de Autorização*: -- SELECIONE --

Data da Reunião*:

<< Voltar Confirmar Cancelar

* Campos de preenchimento obrigatório.

2. A coordenação de curso deverá indicar se Autoriza ou não a Proposta de Projeto.

Caso não autorize, marcar a opção “**não**” e clicar no botão “**Confirmar**”.

Caso autorize, selecionar o “**Tipo de Autorização**”. As opções são:

- AD-REFERENDUM
- REUNIÃO EXTRA-ORDINÁRIA
- REUNIÃO ORDINÁRIA

3. Caso o Tipo de Autorização selecionado for AD-REFERENDUM, não é necessário informar a data. Caso contrário, o usuário deverá informar a “Data da Reunião”.

4. Clicando no botão “**Confirmar**” o Sistema exhibe, em formato para impressão um RECIBO DE AUTORIZAÇÃO. Clicar em “**Voltar**” para retornar para a tela de Autorização.

5. Se desejar autorizar outro projeto, clicar no botão “**Voltar**”, para retornar à lista de projetos de monitoria que aguardam autorização.

6. O botão “**Cancelar**” descarta todos os itens já inseridos.